ATA Nº 03/2019
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE

Aos vinte e oito (28) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (2019), às 15 (quinze) horas, em primeira convocação, na Unidade de Saúde Drº Heliomar Capini Gobo, localizado à Avenida Prefeito Hélio Rocha, s/nº, Centro, na cidade de Santa Leopoldina/ES, Estado do Espírito Santo, realizou-se a reunião da Assembleia Geral Ordinária do CIM POLINORTE, estando presentes os Prefeitos dos municípios consorciados e os demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberação sobre os assuntos constantes da ordem do dia. Deu abertura à reunião o Presidente – o Exmo. Sr. Eduardo Marozzi Zanotti, agradecendo a presença de todos e após as devidas apresentações, procedeu à leitura da ata nº 02/2019, referente à reunião anterior realizada em 15/03/2019, sendo aprovada por todos os presentes sem ressalvas. Passando para a votação e deliberação dos assuntos constantes da ordem do dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e, em seguida tomadas as seguintes deliberações: **Item 01 – Apreciação do relatório das atividades do CIM POLINORTE no período de março a maio de 2019:** Foi apresentado relatório de atividades do Cim Polinorte/ES, referente ao período de março a maio de 2019, demonstrando os seguintes volumes de serviços adquiridos pelos municípios consorciados: **Aracruz/ES** – Total Geral de Consultas em diversas especialidades: 6.039, Valor Total: 235.720,00, Total Geral de Exames/Procedimentos: 59.344, Valor Total: R$ 494.164,98; **Fundão/ES** – Total Geral de Consultas em diversas especialidades: 556, Valor Total: R$ 22.240,00, Total Geral de Exames/Procedimentos: 273, Valor Total: R$ 16.525,33; **Ibiraçu/ES** – Total Geral de Consultas em diversas especialidades: 58 2, Valor Total: R$ 22.080,00, Total Geral de Exames/Procedimentos: 2.171, Valor Total: R$ 41.005,77; **João Neiva/ES** – Total Geral de Consultas em diversas especialidades: 934, Valor Total: R$ 32.770,00, Total Geral de Exames/Procedimentos: 15.758, Valor Total: R$ 115.997,51; **Linhares/ES** – Total Geral de Consultas em diversas especialidades: 2.043, Valor Total: R$ 81.720,00, Total Geral de Exames/Procedimentos: 127.094, Valor Total: R$ 744.606,80; **Rio Bananal/ES** – Total Geral de Consultas em diversas especialidades:

2.843, Valor Total: R$ 98.230,00, Total Geral de Exames/Procedimentos: 1.696, Valor Total: R$ 25.440,00; **Santa Leopoldina/ES** – Total Geral de Consultas em diversas especialidades: 2.219, Valor Total: R$ 59.755,00, Total Geral de Exames/Procedimentos: 7.845, Valor Total: R$ 47.034,78; **Santa Teresa/ES** – Total Geral de Consultas em diversas especialidades: 1.635, Valor Total: R$ 49.290,00, Total Geral de Exames/Procedimentos: 22.651, Valor Total: R$ 130.627,90; **São Roque do Canaã/ES** – Total Geral de Consultas em diversas especialidades: 1.729, Valor Total: R$ 45.590,00, Total Geral de Exames/Procedimentos: 11.260, Valor Total: R$ 59.984,76; **Sooretama/ES** – Total Geral de Consultas em diversas especialidades: 1.000, Valor Total: R$ 40.000,00, Total Geral de Exames/Procedimentos: 274, Valor Total: R$ 15.285,11. O relatório demonstrou o custeio da sede do consórcio (despesas administrativas), bem como as demais ações e providências adotadas pela gestão do consórcio. Após os devidos esclarecimentos e ampla discussão, o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade. **Item 02 – Apreciação do relatório de situação do cumprimento dos contratos de rateio referente ao ano de 2019 (ausência de repasses):** Foi apresentado relatório demonstrando a situação da celebração dos contratos de rateio para o exercício financeiro de 2019, com base na Resolução Orçamentária Nº 001/2019(ALTERAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO ORÇAMENTO 2019), dentre eles, o repasse para o custeio das atividades e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO no tocante ao modelo de governança regional para oferta de serviços relativos à área de saúde, e os repasses para cobrir as despesas com serviços de saúde e sistema de gestão e informação em saúde nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado. Foi relatado que todos os municípios consorciados ao CIM POLINORTE encontram-se com o contrato de rateio assinados e vigentes. Encerrado o processo de discussão foi aprovado por unanimidade o seguinte: a) fixar que os municípios consorciados deverão repassar até a data limite de 27/12/2019, a totalidade dos valores previstos no Contrato de Rateio/2019 no valor constante na cláusula terceira, § 3º; b) que o CONSORCIADO deverá repassar regularmente os valores das rubricas do contrato de rateio na data limite mensal fixada no contrato de rateio, valores estes, contidos nos quadros da cláusula quarta,

visando assegurar os recursos necessários para o pagamento dentro do exercício financeiro corrente das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio e aos serviços de saúde; c) que os municípios que não realizarem os repasses das rubricas destinadas ao rateio administrativo para funcionamento e manutenção da sede administrativa do CONSÓRCIO, e dos valores destinados aos serviços de saúde, até a data limite mensal fixada no contrato de rateio, ficando inadimplentes por prazo superior a 30 (trinta) dias, poderão ter o acesso aos serviços de saúde suspenso no CIM POLINORTE, até a data da efetiva regularização dos valores devidos, sem prejuízo da cobrança judicial. **Item 03 – Apreciação da proposta de contratação temporária de pessoal (Auxiliar de Serviços Gerais, padrão F, constante do Anexo II do Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público) por 01 (um) ano renovável por igual período, por meio de processo seletivo, para atender as necessidades e funcionamento da sede do CIM POLINORTE:** Foi apresentada a proposta de abertura de processo seletivo para a contratação temporária de pessoal para 01 (um) empregado público de Auxiliar de Serviços Gerais e formação de cadastro de reserva com 03 (três) vagas, tendo em vista que a funcionária Luiza Helena da Silva Dias solicitou seu desligamento do CONSÓRCIO em 02/05/2018. Após os devidos esclarecimentos, a proposta apresentada foi aprovada por unanimidade, autorizando ao presidente do consórcio a adotar as medidas cabíveis para elaboração e divulgação do processo seletivo para a contratação temporária de para 01 (um) empregado público de Auxiliar de Serviços Gerais e formação de cadastro de reserva com 03 (três) vagas, por 01 (um) ano renovável por igual período, em caráter temporário e por excepcional interesse público, de forma a atender as demandas iniciais existentes e até a realização de seleção pública, na forma da legislação pertinente, sendo autorizada a contratação temporária nos valores e carga horária constantes do quadro de pessoal, Anexo II do Estatuto Social e Anexo II do Contrato de Consórcio Público. **Item 04 - Apreciação da proposta para locação de um veículo, com fornecimento de combustível, para atender as demandas da Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura, conforme processo nº 198/2019:** Após apreciação e discussão da proposta apresentada, foi aprovado por unanimidade autorizar o presidente do consórcio a proceder de imediato à

abertura de processos administrativos para a locação de veículo e o fornecimento de combustível para atender as demandas da Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura, visando à estruturação e efetivo funcionamento dos serviços da referida Câmara Setorial em atendimento as demandas dos municípios consorciados. **Item 05 - Apreciação da proposta de concessão de ticket alimentação para os funcionários da Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura, conforme processo nº 174/2019:** Após apreciação e discussão da proposta apresentada, considerando que o CONSÓRCIO adota o regime celetista de contratação de pessoal, e considerando ainda que atualmente já é concedido o ticket alimentação aos demais empregados públicos da Câmara Setorial de Saúde, foi aprovado por unanimidade à concessão de ticket alimentação também para os empregados públicos da Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura do CIM POLINORTE no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), retroagindo seus efeitos ao mês de março de 2019. **Item 06 - Apreciação do relatório das atividades e proposições financeiras da Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura:** Foi apresentado o relatório geral das ações e trabalhos desenvolvidos desde a contratação da Chefe da Área de Meio Ambiente, por meio de reuniões conjuntas, pesquisas e trabalhos técnicos, onde destacou-se os pilares para o Licenciamento Ambiental, as Legislações e os formulários já elaborados pela Câmara Setorial de Meio Ambiente. Na ocasião, ressaltou-se que as legislações necessárias para o início dos trabalhos já estão elaboradas, faltando somente a adequação aos formulários SIDs com a logomarca de cada Município, a instituição por parte dos Municípios dos Conselhos de Meio Ambiente e a aprovação pelo Executivo Municipal das Leis e Decretos conforme minutas discutidas e elaboradas pela Câmara Setorial. Ademais, foi apresentada a planilha com os valores orçamentários destacando-se que 3 Municípios Aderentes a Câmara Setorial de Meio ambiente e Agricultura ainda não realizaram repasse algum dos valores correspondentes, que dentre eles, somente 1 Município não tinha assinado o Contrato de Rateio, mas que segundo informações já estaria providenciando. No tocante à contratação de 01 Engenheiro Ambiental para compor a equipe da Câmara Setorial de Meio Ambiente visando propiciar a estruturação adequada para iniciar os processos de Licenciamento Ambiental, aguarda-se o repasse em dia dos

valores correspondentes propostos nos Contratos de Rateios por parte dos Municípios Consorciados Aderentes. **Item 07 - Outros Assuntos - 7.1 - Proposta de pagamento de jeton a Comissão Técnica constituída para dar suporte a Comissão de Licitação referente ao processo 087/2018 de 13/08/2018**: Foi passada a palavra a Diretora Executiva que procedeu relato referente ao processo nº 111/2017, procedimento licitatório na modalidade de Concorrência nº 001/2018, do tipo TÉCNICA E PREÇO - Contratação de empresa especializada para locação de softwares, referente a SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE e SISTEMA DE GESTÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, a qual foi declarada fracassada pela Comissão Permanente de Licitação, e em seguida, a presente informação foi levada para a reunião da Câmara Setorial de Saúde que após manifestações dos diversos Secretários Municipais e servidores municipais presentes à reunião decidiram aprovar por unanimidade recomendar a Comissão Técnica responsável a elaboração de novo Termo de Referência, e a adoção das providências cabíveis para adequação da descrição do Sistema de Gestão em Saúde - Módulo Consórcio, retirando exigências de controle e relatórios administrativos relacionados a gestão financeira do Consórcio e Contrato de Rateio Público de todos os entes consorciados, conforme Ata nº 02/2018 - Câmara Setorial de Saúde do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE de 23/07/2018. Decisão foi adotada embasamento na justificativa do tempo prolongado dos trabalhos, na complexidade da elaboração do Termo de Referência e no acompanhamento do processo nº 087/2018, de 13/08/2018, Tomada de Preço – Técnica e Preço nº 001/2018. Após a conclusão do relato apresentado, foi colocada em discussão a proposta apresentada de pagamento de jeton na forma solicitada pela comissão, e, concluída a discussão foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade autorizar o presidente do consórcio a realizar o pagamento do jeton solicitado pela comissão na seguinte condição: R$ 500,00 (quinhentos reais) por membro e R$ 800,00 (oitocentos reais) para a presidente da Comissão após o término do referido processo, valor a ser pago de forma proporcional à participação de cada integrante da comissão nas reuniões de trabalho e sessões realizadas, conforme registrado em lista de presença. **Item 7.2 - Agendamento da próxima reunião** - Foi a provado por todos que a próxima reunião da Assembleia Geral, seja

realizada no município de Santa Teresa, atendendo à proposta de realização de reuniões itinerantes do consórcio. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deste Consórcio declarou encerrada a reunião às 18 (dezoito) horas e 20 (vinte) minutos, e eu, Máratti de Fátima Croce, Diretora Executiva do CIM POLINORTE, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo Presidente, tendo os demais presentes assinados a lista de presença.

Eduardo Marozzi Zanotti
Presidente CIM POLINORTE

Máratti de Fátima Croce
Diretora Executiva CIM POLINORTE

LISTA DE PRESENÇA

Reunião Assembleia Geral Ordinaria	Data:28/06/2019
Local: Prefeitura de Municipal de Santa Leopoldina/ES	Horário: 15:00h

PARTICIPANTES	ASSINATURA	ORGÃO/MUNICÍPIO	TEL.
1. Felismino	[illegible]	PREFEITURA	98 7769016
2. Gelson Amaro	[illegible]	Santa Teresa	999484429
3. [illegible]		[illegible]	999409830
4. RUBENS CASOTTI	[illegible]	S R	998481413
5. Eduardo Zanotti	[illegible]	Ibiraçu	999453853
6. VALDEMAR LUIZ H. PORTINHO	[illegible]	PMJL	999729333
7. JUSCELIO MARA DELPUPO	[illegible]	CIM POLONORTE	9.9708.4115
[illegible]	[illegible]	CIM POLONORTE	999468963
9. [illegible]	[illegible]	Assessoria [illegible]	98115-1352
10. Diene Mª Bremenkamp	[illegible]	SEAMA/Stª Leopoldina	99957-7217
11. FLAVIANO B. PASSARELLA	[illegible]	SEMUS/Sta Leopoldina	99799-0585
12. Ana Claudia Ap. E. Monteiro	[illegible]	SEME/Santa Leopoldina	99818-2606
13. Zita Lucrécia Volkers Coutinho	[illegible]		998666212
14. Marcela Nagel Stoo	[illegible]	Semus/Santa Leopoldina	998230051
15. Leandro Zanotti	[illegible]	Chefe Gabinete S. Roque	999748031
16. RENE D. HERBST	[illegible]	SEMUS/Stª LEOP.	99767-9107
17. CREVIA D. DA SILVA RODRIGUES	[illegible]	SEMUS/Stª Leop.	32661065
18. Carla Maria B Braga Alvarenga	[illegible]	SEMUS/Stª Leopoldina	997143406
19. Rodrigo André Seidel	[illegible]	Hospital Sta Leopoldina	999724081
20. Wanderlan Lauritt Gonçalves	[illegible]	ALES	999515417
21. PAULO José Freire	[illegible]	SEMUS/Sta Leo	999624231
22. [illegible]	[illegible]	SETRANS/FUNDÃO	996866191
23. [illegible] dos Santos [illegible]	[illegible]	PREFEITURA M. SL.	999792457
24. RAURIZO Paulino LAAS e Silva	[illegible]	SEMUS/Sta Leopoldina	997256311
25. [illegible]	[illegible]	Simes/[illegible]	(27)998826074
26. Gabrielly [illegible]	[illegible]	AGM/Stª Leopoldina	(27)99995-1413
27. Viviane Barbosa [illegible]	[illegible]	Prefeitura Ibiraçu	99749 0530
28. João Victor [illegible] Miranda	[illegible]	Prefeitura Santa Leopoldina	99897-3304
29. [illegible] Barreto	[illegible]	"	999020431

Consórcios Intermunicipais

CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES

ATA Nº 03/2019 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE

Publicação Nº 211501

ATA Nº 03/2019

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE

Aos vinte e oito (28) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (2019), às 15 (quinze) horas, em primeira convocação, na Unidade de Saúde Drº Heliomar Capini Gobo, localizado à Avenida Prefeito Hélio Rocha, s/nº, Centro, na cidade de Santa Leopoldina/ES, Estado do Espírito Santo, realizou-se a reunião da Assembleia Geral Ordinária do CIM POLINORTE, estando presentes os Prefeitos dos municípios consorciados e os demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberação sobre os assuntos constantes da ordem do dia. Deu abertura à reunião o Presidente – o Exmo. Sr. Eduardo Marozzi Zanotti, agradecendo a presença de todos e após as devidas apresentações, procedeu à leitura da ata nº 02/2019, referente à reunião anterior realizada em 15/03/2019, sendo aprovada por todos os presentes sem ressalvas. Passando para a votação e deliberação dos assuntos constantes da ordem do dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e, em seguida tomadas as seguintes deliberações: Item 01 – Apreciação do relatório das atividades do CIM POLINORTE no período de março a maio de 2019: Foi apresentado relatório de atividades do Cim Polinorte/ES, referente ao período de março a maio de 2019, demonstrando os seguintes volumes de serviços adquiridos pelos municípios consorciados: Aracruz/ES – Total Geral de Consultas em diversas especialidades: 6.039, Valor Total: 235.720,00, Total Geral de Exames/Procedimentos: 59.344, Valor Total: R$ 494.164,98; Fundão/ES – Total Geral de Consultas em diversas especialidades: 556, Valor Total: R$ 22.240,00, Total Geral de Exames/Procedimentos: 273, Valor Total: R$ 16.525,33; Ibiraçu/ES – Total Geral de Consultas em diversas especialidades: 58 2, Valor Total: R$ 22.080,00, Total Geral de Exames/Procedimentos: 2.171, Valor Total: R$ 41.005,77; João Neiva/ES – Total Geral de Consultas em diversas especialidades: 934, Valor Total: R$ 32.770,00, Total Geral de Exames/Procedimentos: 15.758, Valor Total: R$ 115.997,51; Linhares/ES – Total Geral de Consultas em diversas especialidades: 2.043, Valor Total: R$ 81.720,00, Total Geral de Exames/Procedimentos: 127.094, Valor Total: R$ 744.606,80; Rio Bananal/ES – Total Geral de Consultas em diversas especialidades: 2.843, Valor Total: R$ 98.230,00, Total Geral de Exames/Procedimentos: 1.696, Valor Total: R$ 25.440,00; Santa Leopoldina/ES – Total Geral de Consultas em diversas especialidades: 2.219, Valor Total: R$ 59.755,00, Total Geral de Exames/Procedimentos: 7.845, Valor Total: R$ 47.034,78; Santa Teresa/ES – Total Geral de Consultas em diversas especialidades: 1.635, Valor Total: R$ 49.290,00, Total Geral de Exames/Procedimentos: 22.651, Valor Total: R$ 130.627,90; São Roque do Canaã/ES – Total Geral de Consultas em diversas especialidades: 1.729, Valor Total: R$ 45.590,00, Total Geral de Exames/Procedimentos: 11.260, Valor Total: R$ 59.984,76; Sooretama/ES – Total Geral de Consultas em diversas especialidades: 1.000, Valor Total: R$ 40.000,00, Total Geral de Exames/Procedimentos: 274, Valor Total: R$ 15.285,11. O relatório demonstrou o custeio da sede do consórcio (despesas administrativas), bem como as demais ações e providências adotadas pela gestão do consórcio. Após os devidos esclarecimentos e ampla discussão, o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade. Item 02 – Apreciação do relatório de situação do cumprimento dos contratos de rateio referente ao ano de 2019 (ausência de repasses): Foi apresentado relatório demonstrando a situação da celebração dos contratos de rateio para o exercício financeiro de 2019, com base na Resolução Orçamentária Nº 001/2019(ALTERAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO ORÇAMENTO 2019), dentre eles, o repasse para o custeio das atividades e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO no tocante ao modelo de governança regional para oferta de serviços relativos à área de saúde, e os repasses para cobrir as despesas com serviços de saúde e sistema de gestão e informação em saúde nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado. Foi relatado que todos os municípios consorciados ao CIM POLINORTE encontram-se com o contrato de rateio assinados e vigentes. Encerrado o processo de discussão foi aprovado por unanimidade o seguinte: a) fixar que os municípios consorciados deverão repassar até a data limite de 27/12/2019, a totalidade dos valores previstos no Contrato de Rateio/2019 no valor constante na cláusula terceira, § 3º; b) que o CONSORCIADO deverá repassar regularmente os valores das rubricas do contrato de rateio na data limite mensal fixada no contrato de rateio, valores estes, contidos nos quadros da cláusula quarta, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento dentro do exercício financeiro corrente das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio e aos serviços de saúde; c) que os municípios que não realizarem os repasses das rubricas destinadas ao rateio administrativo para funcionamento e manutenção da sede administrativa do CONSÓRCIO, e dos valores destinados aos serviços de saúde, até a data limite mensal fixada no contrato de rateio, ficando inadimplentes por prazo superior a 30 (trinta) dias, poderão ter o acesso aos serviços de saúde suspenso no CIM POLINORTE, até a data da efetiva regularização dos valores devidos, sem prejuízo da cobrança judicial. Item 03 – Apreciação da proposta de contratação temporária de pessoal (Auxiliar de Serviços Gerais, padrão F, constante do Anexo II do Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público) por 01 (um) ano renovável por igual período, por meio de processo seletivo, para atender as necessidades e funcionamento da sede do CIM POLINORTE: Foi apresentada a proposta de abertura de processo seletivo para a contratação temporária de pessoal para 01 (um) empregado público de Auxiliar de Serviços Gerais e formação de cadastro de reserva com 03

(três) vagas, tendo em vista que a funcionária Luiza Helena da Silva Dias solicitou seu desligamento do CONSÓRCIO em 02/05/2018. Após os devidos esclarecimentos, a proposta apresentada foi aprovada por unanimidade, autorizando ao presidente do consórcio a adotar as medidas cabíveis para elaboração e divulgação do processo seletivo para a contratação temporária de para 01 (um) empregado público de Auxiliar de Serviços Gerais e formação de cadastro de reserva com 03 (três) vagas, por 01 (um) ano renovável por igual período, em caráter temporário e por excepcional interesse público, de forma a atender as demandas iniciais existentes e até a realização de seleção pública, na forma da legislação pertinente, sendo autorizada a contratação temporária nos valores e carga horária constantes do quadro de pessoal, Anexo II do Estatuto Social e Anexo II do Contrato de Consórcio Público. Item 04 - Apreciação da proposta para locação de um veículo, com fornecimento de combustível, para atender as demandas da Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura, conforme processo nº 198/2019: Após apreciação e discussão da proposta apresentada, foi aprovado por unanimidade autorizar o presidente do consórcio a proceder de imediato à abertura de processos administrativos para a locação de veículo e o fornecimento de combustível para atender as demandas da Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura, visando à estruturação e efetivo funcionamento dos serviços da referida Câmara Setorial em atendimento as demandas dos municípios consorciados. Item 05 - Apreciação da proposta de concessão de ticket alimentação para os funcionários da Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura, conforme processo nº 174/2019: Após apreciação e discussão da proposta apresentada, considerando que o CONSÓRCIO adota o regime celetista de contratação de pessoal, e considerando ainda que atualmente já é concedido o ticket alimentação aos demais empregados públicos da Câmara Setorial de Saúde, foi aprovado por unanimidade à concessão de ticket alimentação também para os empregados públicos da Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura do CIM POLINORTE no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), retroagindo seus efeitos ao mês de março de 2019. Item 06 - Apreciação do relatório das atividades e proposições financeiras da Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura: Foi apresentado o relatório geral das ações e trabalhos desenvolvidos desde a ntratação da Chefe da Área de Meio Ambiente, por meio de reuniões conjuntas, pesquisas e trabalhos técnicos, onde uestacou-se os pilares para o Licenciamento Ambiental, as Legislações e os formulários já elaborados pela Câmara Setorial de Meio Ambiente. Na ocasião, ressaltou-se que as legislações necessárias para o início dos trabalhos já estão elaboradas, faltando somente a adequação aos formulários SIDs com a logomarca de cada Município, a instituição por parte dos Municípios dos Conselhos de Meio Ambiente e a aprovação pelo Executivo Municipal das Leis e Decretos conforme minutas discutidas e elaboradas pela Câmara Setorial. Ademais, foi apresentada a planilha com os valores orçamentários destacando-se que 3 Municípios Aderentes a Câmara Setorial de Meio ambiente e Agricultura ainda não realizaram repasse algum dos valores correspondentes, que dentre eles, somente 1 Município não tinha assinado o Contrato de Rateio, mas que segundo informações já estaria providenciando. No tocante à contratação de 01 Engenheiro Ambiental para compor a equipe da Câmara Setorial de Meio Ambiente visando propiciar a estruturação adequada para iniciar os processos de Licenciamento Ambiental, aguarda-se o repasse em dia dos valores correspondentes propostos nos Contratos de Rateios por parte dos Municípios Consorciados Aderentes. Item 07 - Outros Assuntos - 7.1 - Proposta de pagamento de jeton a Comissão Técnica constituída para dar suporte a Comissão de Licitação referente ao processo 087/2018 de 13/08/2018: Foi passada a palavra a Diretora Executiva que procedeu relato referente ao processo nº 111/2017, procedimento licitatório na modalidade de Concorrência nº 001/2018, do tipo TÉCNICA E PREÇO - Contratação de empresa especializada para locação de softwares, referente a SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE e SISTEMA DE GESTÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, a qual foi declarada fracassada pela Comissão Permanente de Licitação, e em seguida, a presente informação foi levada para a reunião da Câmara Setorial de Saúde que após manifestações dos diversos Secretários Municipais e servidores municipais presentes à reunião decidiram aprovar por unanimidade recomendar a Comissão Técnica responsável a elaboração de novo Termo de Referência, e a adoção das providências cabíveis para adequação da descrição do Sistema e Gestão em Saúde - Módulo Consórcio, retirando exigências de controle e relatórios administrativos relacionados a gestão financeira do Consórcio e Contrato de Rateio Público de todos os entes consorciados, conforme Ata nº 02/2018 - Câmara Setorial de Saúde do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE de 23/07/2018. Decisão foi adotada embasamento na justificativa do tempo prolongado dos trabalhos, na complexidade da elaboração do Termo de Referência e no acompanhamento do processo nº 087/2018, de 13/08/2018, Tomada de Preço – Técnica e Preço nº 001/2018. Após a conclusão do relato apresentado, foi colocada em discussão a proposta apresentada de pagamento de jeton na forma solicitada pela comissão, e, concluída a discussão foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade autorizar o presidente do consórcio a realizar o pagamento do jeton solicitado pela comissão na seguinte condição: R$ 500,00 (quinhentos reais) por membro e R$ 800,00 (oitocentos reais) para a presidente da Comissão após o término do referido processo, valor a ser pago de forma proporcional à participação de cada integrante da comissão nas reuniões de trabalho e sessões realizadas, conforme registrado em lista de presença. Item 7.2 - Agendamento da próxima reunião - Foi aprovado por todos que a próxima reunião da Assembleia Geral, seja realizada no município de Santa Teresa, atendendo à proposta de realização de reuniões itinerantes do consórcio. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deste Consórcio declarou encerrada a reunião às 18 (dezoito) horas e 20 (vinte) minutos, e eu, Máratti de Fátima Croce, Diretora Executiva do CIM POLINORTE, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo Presidente, tendo os demais presentes assinados a lista de presença.

Eduardo Marozzi Zanotti
Presidente CIM POLINORTE

Máratti de Fátima Croce
Diretora Executiva CIM POLINORTE